

PROJETO DE LEI Nº 010/2026

Dispõe sobre a desafetação de área pública e autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação originária, passando à categoria de bem dominical, a área pública de propriedade do Município de Araguatins/TO, conforme descrição abaixo:

Parágrafo único. O imóvel denominado PARTE DO LOTE 03 – GLEBA 03 B, localizado no município de Araguatins, com área total de 2.500,00 m² e perímetro de 220,00 metros, de propriedade da Prefeitura Municipal de Araguatins, possui as seguintes características e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-04, de coordenadas N 9.375.809,06 m e E 819.106,18 m; deste, segue de frente, confrontando com a Rua Nero Macedo, com distância de 40,00 metros até o vértice P-01, de coordenadas N 9.375.810,79 m e E 819.066,21 m; deste, segue pela lateral direita, confrontando com parte do Lote 03 / Gleba 03 A, com distância de 70,00 metros até o vértice P-02, de coordenadas N 9.375.871,85 m e E 819.100,44 m; deste, segue pelo fundo, confrontando com parte do Lote 03 / Gleba 03 A, com distância de 40,00 metros até o vértice P-03, de coordenadas N 9.375.870,12 m e E 819.140,41 m; deste, segue confrontando com a Rua Projetada 01, com distância de 70,00 metros até o vértice P-04, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o



SIRGAS2000, sendo que todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel descrito no art. 1º ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMTO, inscrito no CNPJ sob o nº 07.924.551/0001-90, com a finalidade de instalação da sede da 5ª Companhia Independente de Bombeiros Militar – Araguatins.

Art. 3º - O imóvel doado será utilizado pelo donatário, exclusivamente, para a instalação e funcionamento de unidade do Corpo de Bombeiros Militar no Município de Araguatins, podendo contemplar:

- I – prevenção e combate a incêndios;
- II – ações de defesa civil;
- III – atendimento a emergências;
- IV – desenvolvimento de projetos de caráter educacional, social e ambiental vinculados às suas atribuições institucionais.

Parágrafo único. É vedado ao donatário ceder, locar, alienar, transferir ou dar destinação diversa ao imóvel objeto da presente doação, sob pena de reversão ao patrimônio municipal.

Art. 4º - O imóvel doado reverterá ao patrimônio do Município de Araguatins/TO, com todas as suas benfeitorias e sem direito a qualquer indenização, caso:

- I – não seja iniciada ou concluída a implantação da unidade no prazo de 05 (cinco) anos, contados da publicação desta Lei;
- II – seja dada destinação diversa da prevista nesta Lei;
- III – ocorra paralisação injustificada das atividades;
- IV – haja descumprimento das condições estabelecidas.

Art. 5º - Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e do respectivo registro imobiliário, inclusive emolumentos cartorários, correrão por conta do donatário.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Araguatins não pode parar

Adm. 2025/2028



Art. 6º - A doação será formalizada por escritura pública, com cláusula de reversão e demais encargos previstos nesta Lei.

Art. 7º - A presente doação é realizada em razão do relevante interesse público, visando à melhoria da segurança da população, ao fortalecimento das ações de prevenção e combate a incêndios e ao atendimento de emergências no Município.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

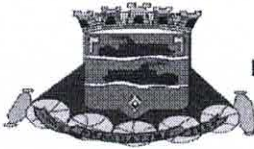
Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins – TO, em 13 de abril de 2026.

**AQUILES PEREIRA DE
SOUSA:21514909120**

Assinado de forma digital por
AQUILES PEREIRA DE
SOUSA:21514909120
Dados: 2026.04.13 13:11:41
-03'00'

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover a desafetação de área pública municipal, convertendo-a em bem dominical, e autorizar sua doação ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, para instalação da sede da 5ª Companhia Independente de Bombeiros Militar no Município de Araguatins.

A proposta encontra amparo na Lei Orgânica do Município, que exige autorização legislativa para alienação de bens imóveis e prévia desafetação quando se tratar de bem de uso comum ou especial.

A iniciativa atende ao interesse público, pois proporcionará a instalação de unidade do Corpo de Bombeiros no Município, fortalecendo a segurança da população, reduzindo o tempo de resposta em emergências e ampliando as ações de defesa civil, prevenção e combate a incêndios.

Ressalta-se que a doação é realizada com encargo e cláusula de reversão, garantindo que o imóvel seja utilizado exclusivamente para a finalidade pública proposta, sob pena de retorno ao patrimônio municipal.

Diante da relevância da matéria, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA:21514909120
Assinado de forma digital por
AQUILES PEREIRA DE
SOUSA:21514909120
Dados: 2026.04.13 13:19:48 -03'00'

AQUILES PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: PARTE LOTE 03 – GLEBA 03 A
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Lote: Parte Lote 03
Local: ARAGUATINS

Comarca: ARAGUATINS – TO

Gleba: 03

Área (m²): 9.860,00 m²

Perímetro (m): 461,96 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.375.810,79m** e **E 819.066,21m**; deste, segue de frente, confrontando com RUA NERO MACEDO, com distância de 29,43 m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.375.812,08m** e **E 819.036,81m**; deste, segue pela lateral direita, confrontando com PARTE LOTE 03 / GLEBA 02, com distância de 133,59 m até o vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.375.944,56m** e **E 819.053,96m**; deste, segue de fundo, confrontando com PARTE LOTE 02 / GLEBA 03, com distância de 120,74 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.375.929,59m** e **E 819.173,77m**; deste, segue pela lateral esquerda, confrontando com RUA PROJETADA 01, com distância de 68,19 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.375.870,12m** e **E 819.140,41m**; confrontando com PARTE LOTE 03 / GLEBA 03 B, com as distâncias de 40,00 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.375.871,85m** e **E 819.100,44m**; 70,00 m até o vértice **P-05**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

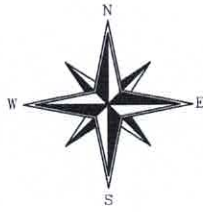
A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Araguatins - TO, 14 de Março de 2026.

FERNANDO AUGUSTO
CALDEIRA
CONDESSA:05189361632

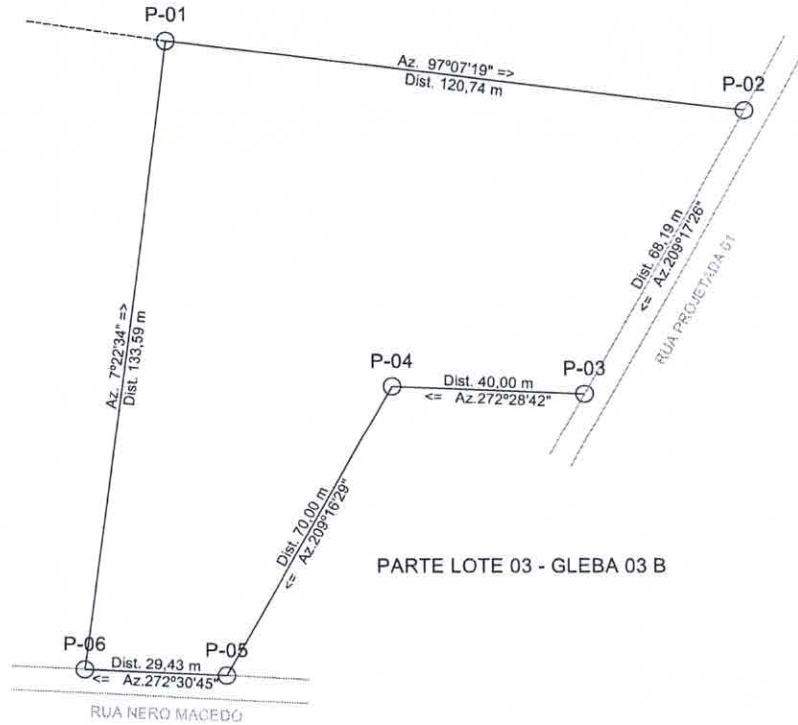
Assinado de forma digital por
FERNANDO AUGUSTO CALDEIRA
CONDESSA:05189361632
Data: 2026.03.17 20:03:23 -03'00'

FERNANDO AUGUSTO CALDEIRA CONDESSA
ENGENHEIRO AGRIMENSOR / CREA: 90.067



PARTE LOTE 2 / GLEBA SÃO MARTINGO

PARTE LOTE 03 - GLEBA 02



PARTE LOTE 03 - GLEBA 03 B

Escala Gráfica:



Título: Levantamento Planimétrico Cadastral		Folha: 01
Objetivo: Desmembramento		
Município: Araguatins	Área Total: 9.860,00 m²	Perímetro: 461,68 m
Proprietários: Prefeitura Municipal de Araguaatins		
Imóvel: Parte Lote 03 / GLEBA 03 A	Matrícula: 7568	
Escala: 1 / 1500	Data: 14/03/2026	
<p>Prefeitura Municipal de Araguaatins</p>		<p>Fernando A C Condesa</p> <p>CREA 90.067/D-MG</p>

Esse desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Cálculos, Desenhos e Projetos topográficos Mérica TOPO

FERNANDO AUGUSTO CALDEIRA
CONDESSA:05189361632

Assinado de forma digital por FERNANDO AUGUSTO CALDEIRA
CONDESSA:05189361632
Dados: 2026.03.17 20:04:06 -03'00'

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: PARTE LOTE 03 – GLEBA 03 B
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Lote: PARTE LOTE 03
Local: ARAGUATINS

Comarca: ARAGUATINS – TO

Gleba: 03

Área (m²): 2.500,00 m²

Perímetro (m): 220,00 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.375.809,06m** e **E 819.106,18m**; deste, segue de frente, confrontando com RUA NERO MACEDO, com distância de 40,00 m até o **P-01**, de coordenadas **N 9.375.810,79m** e **E 819.066,21m**; deste, segue pela lateral direita, confrontando com PARTE LOTE 03 / GLEBA 03 A, com distância de 70,00 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.375.871,85m** e **E 819.100,44m**; deste segue pelo fundo, confrontando com PARTE LOTE 03 / GLEBA 03 A, com distância de 40,00 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.375.870,12m** e **E 819.140,41m**; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA 01, com distância de 70,00 m até o vértice **P-04**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso - 22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

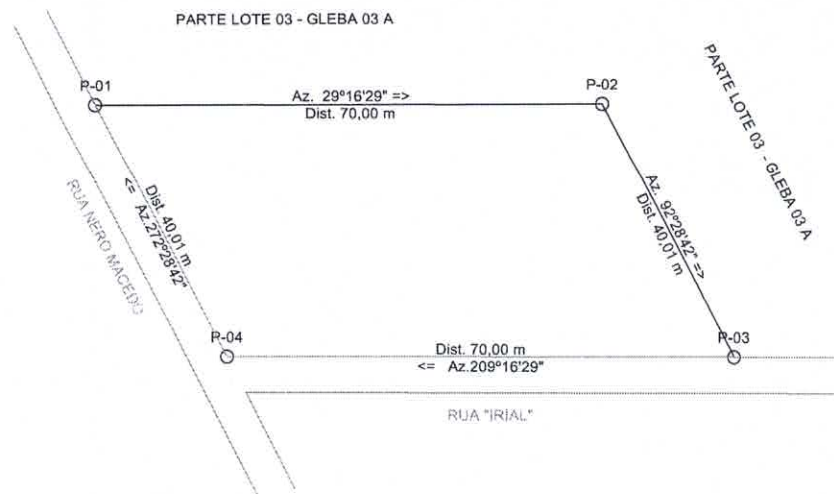
A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Araguatins - TO, 14 de Março de 2026.

FERNANDO AUGUSTO CALDEIRA
CONDESSA:05189361632

Assinado de forma digital por FERNANDO
AUGUSTO CALDEIRA
CONDESSA:05189361632
Dados: 2026.03.17 20:03:42 -03'00'

FERNANDO AUGUSTO CALDEIRA CONDESSA
ENGENHEIRO AGRIMENSOR / CREA: 90.067



Escala Gráfica:



Esse desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Cálculos, Desenhos e Projetos Topográficos Mátrix TOPO

Título: Levantamento Planimétrico Cadastral		Folha: 01
Objetivo: Desmembramento		
Município: Araguatins	Área Total: 2.500,00 m²	Perímetro: 220,00 m
Proprietários: Prefeitura Municipal de Araguaatins		
Imóvel: Parte Lote 03 / GLEBA 03 B	Matricula: 7568	
Escala: 1 / 1000	Data: 14/03/2026	
<hr/> Prefeitura Municipal de Araguaatins	FERNANDO AUGUSTO CALDEIRA CONDESSA:05189361632	Assinado de forma digital por FERNANDO AUGUSTO CALDEIRA CONDESSA:05189361632 Dados: 2026.03.17 20:04:43 -03'00'
	<hr/> Fernando A C Condesa	<hr/> CREA 90.067/D-MG